



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 025 – Condado - PB, Segunda-feira, 20 de Maio de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

SEVERINO CARLOS BATISTA FILHO
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

FIXA VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que poder Legislativo APROVOU e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores do município de Condado/PB, para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais):

Paragrafo Único: Ao subsídio mensal do presidente da mesa diretora, será acrescido em mais 30%(vinte e cinco por cento) sob o subsídio do cargo de vereador, pelo exercício da presidência de administração Da Câmara Municipal de Condado.

Art. 2º O subsídio do Vereador e do presidente da Câmara, individualmente, não poderá ultrapassar 20%(vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual, conforme o art. 29,VI, a da CF/688 e anualmente, a 5% (cinco por cento) da Receita do Município, conforme Art. 29, VII da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 025 – Condado - PB, Segunda-feira, 20 de Maio de 2024.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal dos Vereadores, em 20 de Maio de 2024, Condado, Estado da Paraíba.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR